



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 25/2020

Coronel Vivida, 17 de Abril de 2020

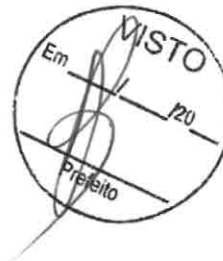
DE: Adenilson Adao Menegussi
Assessor de Planejamento

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência a autorização para prorrogação do **Processo: 93/2019, Pregão Presencial nº 58/2019** firmado com a empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA** cujo objeto é a **prestação de serviços – COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS- SEMOV**, pelo prazo de **12(DOZE) MESES**, antes da data de seu término, **sem reajuste**.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,



Adenilson Adão Menegussi
Assessor de Planejamento
Decreto 6.690 de 06/12/2019

Adenilson Adao Menegussi
Assessor de Planejamento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.
CNPJ: 07.911.409/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:13 do dia 23/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2020.

Código de controle da certidão: **3CA0.866D.DF42.2858**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022204588-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.911.409/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 54252/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	1922262 - PARANÁ AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.		
CNPJ/CPF:	07.911.409/0001-09		
Endereço:	RODOVIA FEDERAL BR - 277, S/N		
Complemento:	KM 573 PARTE DO LOTE DE TERRAS INDUSTRIAL 101-A/ FAZENDA SAO DOMINGOS		
Bairro:	ÁREA RURAL	CEP:	85.820-899
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	1922262
Nome/Razão:	PARANÁ AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.
CNPJ/CPF:	07.911.409/0001-09

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 7 de julho de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-YLNULX-331813350

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.911.409/0001-09

Razão Social: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDU

Endereço: ROD BR 277 KM 573 / FAZENDA SAO DOMINGO / CASCAVEL / PR /
85818-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2020 a 31/07/2020

Certificação Número: 2020070204131128417927

Informação obtida em 08/07/2020 08:58:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.911.409/0001-09
Certidão nº: 15496478/2020
Expedição: 07/07/2020, às 09:30:03
Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.911.409/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 93/2019, referente ao Pregão Presencial nº 58/2019, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA., estabelecida na Rodovia BR 277, KM 573, s/n, Parte do Lote de Terras Industrial 101-A – Fazenda São Domingos, na cidade de Cascavel (85.818-560), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.911.409/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcio Roberto Sales**, inscrito no CPF sob o nº 019.348.029-80 e RG nº 3.126.220-1.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 93/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa para realização de coleta de resíduos industriais classe I, provenientes da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo**, nos termos da sua Cláusula Quarta – Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **09 de julho de 2020 a 08 de julho de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: Os valores permanecem inalterados, conforme segue:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO
1	1	20,0	M ³	COLETA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS CLASSE I (PERIGOSOS) - LODO DA RAMPAS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E PEÇAS QUE DEVERÁ SER EFETUADA ATRAVÉS DE CAMINHÃO A VÁCUO. ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, FLUIDO E ÓLEO HIDRÁULICO USADO ENTRE OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS QUE APRESENTEM PERICULOSIDADE, SEGUNDO A NBR 10.004/04 DA ABNT.	601,20	12.024,00
1	2	20,0	M ³	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I (PERIGOSOS) - EPI'S, ESTOPAS, PANOS, PAPEIS, ARTIGOS DE BORRACHA, TAIS COMO CORREIAS, MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS, SERRAGEM E MADEIRA CONTAMINADOS COM ÓLEOS MINERAIS E/OU GRAXAS; RESTO DE TINTAS E/OU SOLVENTES, LATAS DE TINTAS E SOLVENTES; EMBALAGENS DE ÓLEOS MINERAIS E DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL; FILTROS DE AR; FILTROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE/HIDRÁULICO/COMBUSTÍVEL CONTAMINADOS COM ÓLEOS MINERAIS E/OU GRAXA; PASTILHAS E LONAS DE FREIO; TUBOS DE SPRAY'S E AEROSSOIS; SOLO CONTAMINADO COM HIDROCARBONETOS (ÓLEOS MINERAIS, GRAXA OU COMBUSTÍVEIS, EMULSÃO ASFÁLTICA ENTRE	503,80	10.076,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS QUE APRESENTEM PERICULOSIDADE, SEGUNDO A NBR 10.004/04 DA ABNT.		
				VALOR TOTAL	22.100,00

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 93/2019 de 08 de julho de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 08 de julho de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Marcio Roberto Sales
Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

07.911.409/0001-09

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO
GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

ROD BR 277 KM 573, S/N
Fazenda São Domingos

CEP: 85.818-560 - Cascavel - PR.



SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 7366, de 21 de julho de 2020.

Súmula: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme determina a Lei Municipal nº 2.999 de 19/06/2020,

DECRETA:
Art. 1º–Ficam nomeados os Membros para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Coronel Vivida, com mandato de 04 (quarto) anos.

Art. 2º–O Conselho mencionado no artigo anterior será integrado pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

Titular: Jaene Rodighero;

Suplente: Simone Terezinha Sozo;

Titular: Cleusa de Lurdes Adami;

Suplente: Itamar Bortolazzi;

Titular: Leandro Aldrin Tasca Signor;

Suplente: Noemir José Antonioli.

Representantes de Entidades dos Trabalhadores:

Titular: Serema Machado;

Suplente: Dacio Domingos Haubert;

Titular: Vilmar Luiz Bombana;

Suplente: Evelyn Foppa;

Titular: Adriano Nunes de Oliveira;

Suplente: Leila Ferreira.

Representantes das Entidades Patronais:

Titular: Adrieli Cristina Nazari Ribeiro;

Suplente: Silvio Luiz Marcolina;

Titular: Gilliane Cervi;

Suplente: Cleverson Mattei;

Titular: Vera Zucchi;

Suplente: Adrieli Nunes de Oliveira.

Artº. 3º. Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 6377 de 30/04/18 e o Decreto Municipal nº 6436 de 18/09/18.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal - Publique-se e registre-se,
Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Secretário Municipal de Administração

Cod357652

CONTRATOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 93/2019

Pregão Presencial nº 58/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 07.911.409/0001-09. Conforme solicitação do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 09.07.2020 a 08.07.2021. Os valores permanecem inalterados. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 22.100,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 08 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01– Ata de Registro de Preços nº 181/2019

Pregão Presencial nº 109/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: LEONARDO A VERZA, CNPJ nº 07.460.912/0002-76. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 22 (microcomputador) a partir do dia 30.06.2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.918,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02– Ata de Registro de Preços nº 181/2019

Pregão Presencial nº 109/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: LEONARDO A VERZA, CNPJ nº 07.460.912/0002-76. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 22 (microcomputador) a partir do dia 16.07.2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 5.711,10. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod3337000

OUTROS ATOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL–ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO



A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovado no Processo Seletivo Especial para contratação por tempo determinado, de 15 de abril de 2019:
EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	Nome	Clas.
002	Fernanda Cristina de Souza Farina	8ª

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- a) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Fotocópia Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- d) Fotocópia Comprovante de residência;
- e) Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- f) Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- g) Fotocópia da Certidão de casamento;
- h) Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.
- i)

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 21 de julho de 2020.

EDITE BERTELLI Presidente do Conselho de Administração	FERNANDA T. BARILI Diretora Executiva
---	--

Cod336544

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE–DESPESAS DIVERSAS.	21.07.2020	3.611,00

Coronel Vivida, 21 de julho de 2020
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal.

Cod386927